



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE:

- PREGÃO ELETRÔNICO 006/2016 – Registro de Preços n. 014/2015. Aquisição de Equipamentos de uso de Proteção Individual para Guarda Civil Municipal de Paranaguá.

RECORRENTE:

- OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP
Processo: 12898/2016

O presente relatório trata da análise de esclarecimento interposta pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP, quanto a exigências solicitadas no edital do PE 006/2016.

RELATÓRIO

1 – O Esclarecimento solicita, porque no item 10.1 do anexoII – minuta de contrato bem como a alínea a) do item 10.2 do mesmo anexo, faz tais exigências, qual a finalidade destas?

2 – O Esclarecimento solicita o envio dos orçamentos realizados para obtenção do preço máximo estabelecido em edital.

3 – O Esclarecimento solicita o envio da planilha de quantitativos dos anos anteriores, para aquisição do mesmo objeto aludido pregão.

É o relatório

Resposta da Questão 01

Após análise do edital, verificou-se que a minuta do contrato não estava de acordo com o edital, onde foi retificado.

Resposta da Questão 02

Segue anexo os orçamentos digitalizados.

Vale salientar que os orçamentos foram feitos pela Secretaria de Segurança onde os preços foram confirmados através de novos orçamentos pelos Departamento de compras da CPL.

Resposta da Questão 03

Segue anexo a listagem com os nomes e matrículas dos 319 integrantes da Guarda Civil Municipal e listagem dos motociclistas e Norma Regulamentadora 6- NR6.

A Secretaria de Segurança na preocupação em atender uma exigência legal conforme Norma Regulamentadora 6 – NR 6 para prevenir e evitar acidentes de trabalho, torna necessário para atender os 319 integrantes e servidores Guardas Civis Municipais o uso de material de proteção.



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL

Necessidade de disponibilização de materiais de proteção individual do tipo colete balístico a fim de proporcionar aos integrantes da Guarda Civil Municipal, maior proteção à integridade física, em razão das atividades desenvolvidas na área de segurança dos patrimônios públicos e municipais.

O Art. 2º do princípio Básico do Uso da Força e Armas de Fogo (PBUFAF), também estabelece a necessidade de se dotar os encarregados de aplicação da lei com "EQUIPAMENTOS DEFENSIVOS", tais como escudos, Coletes Balísticos e veículos blindados. Com isso o referido instrumento busca reduzir a necessidade de utilização de armas com emprego letal

A Secretaria Municipal de Segurança informa através do convênio Anexo que a Guarda Civil Municipal adquiriu autorização para o Porte de Arma no dia 30/06/2015, onde que a partir desta data começou o planejamento para materiais de instrução para tiro.

Material de Defesa civil : Segue anexo esclarecimento da COMDEC

Paranaguá, 11 de abril de 2016.

NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA
Pregoeira